



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 100, DE 15 DE MAIO DE 2009
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Declara área de expansão urbana do Distrito Sede do Município, o imóvel localizado na Fazenda Campo Grande, para a implantação de projetos de urbanização de conjunto habitacional de interesse social".

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica declarada área de expansão urbana do Distrito Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para todos os efeitos legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas Leis Complementares Municipais nº. 010, de 16 de novembro de 1998 – Plano Diretor do Município, e nº. 012, de 8 de dezembro de 1998 – Lei de Parcelamento de Solo; o imóvel abaixo descrito, com as seguintes medidas e confrontações:

Proprietário: Irmãos Deliberador & CIA, Denise de Castro Martins Oliveira, Junior Martins de Oliveira, Deise de Castro Moya, Dione de Castro, Tenda de Umbanda Nana Búruke Abaluaie

Local: Fazenda Campo Grande

Área: 8,4802 ha (3,50 alq.)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, Cerca; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°01'19" e 195,33 m até o vértice 17, 167°00'26" e 126,83 m até o vértice 16, 167°05'44" e 110,66 m até o vértice 15, Cerca; deste, segue confrontando com Irmãos Deliberador & CIA, Denise de Castro Martins Oliveira, Junior Martins de Oliveira, Deise de Castro Moya, Dione de Castro, Tenda de Umbanda Nana Búruke Abaluaie, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°35'41" e 141,55 m até o vértice 11, Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Boa Vista, de propriedade de Palmira de Genova Marostica, Matrícula: 11.670 - 11669 - 9173, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°45'21" e 240,77 m até o vértice 12, Cerca; deste, segue confrontando com Chácara São Vicente de Paulo I e II, de propriedade de Sociedade São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°18'51" e 91,07 m até o vértice 13, 24°15'13" e 231,66 m até o vértice 14, Cerca; deste, segue confrontando com Chácara Rancho Santana, de propriedade de Concrepax - Comércio e Serviço Ltda ME, CNPJ:04.316.737/0001-79, Matrícula:14135, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°27'10" e 77,03 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Parágrafo único. O imóvel acima descrito consta do Desenho, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação, anexos, elaborados pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A área, de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, se destina a implantação de projetos de urbanização de conjunto habitacional de interesse social, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 012, de 8 de dezembro de 1998 – Lei de Parcelamento de Solo; e na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 100, de 15 de maio de 2009 Fls. 2 de 2

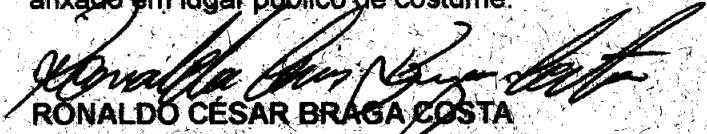
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de maio de 2009.


CARLOS ARRUDA GARMIS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Chefe de Gabinete Interino





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: Irmãos Deliberador & CIA, Denise de Castro Martins Oliveira, Junior Martins de Oliveira, Deise de Castro Moya, Dione de Castro, Tenda de Umbanda Nana Buruke Abaluaie

Propriedade: Fazenda Campo Grande

Local: Paraguaçu Paulista **Comarca:** Paraguaçu Paulista **UF:** SP

Área: 8,4802 há = 3,50 alq.

DESCRIÇÃO

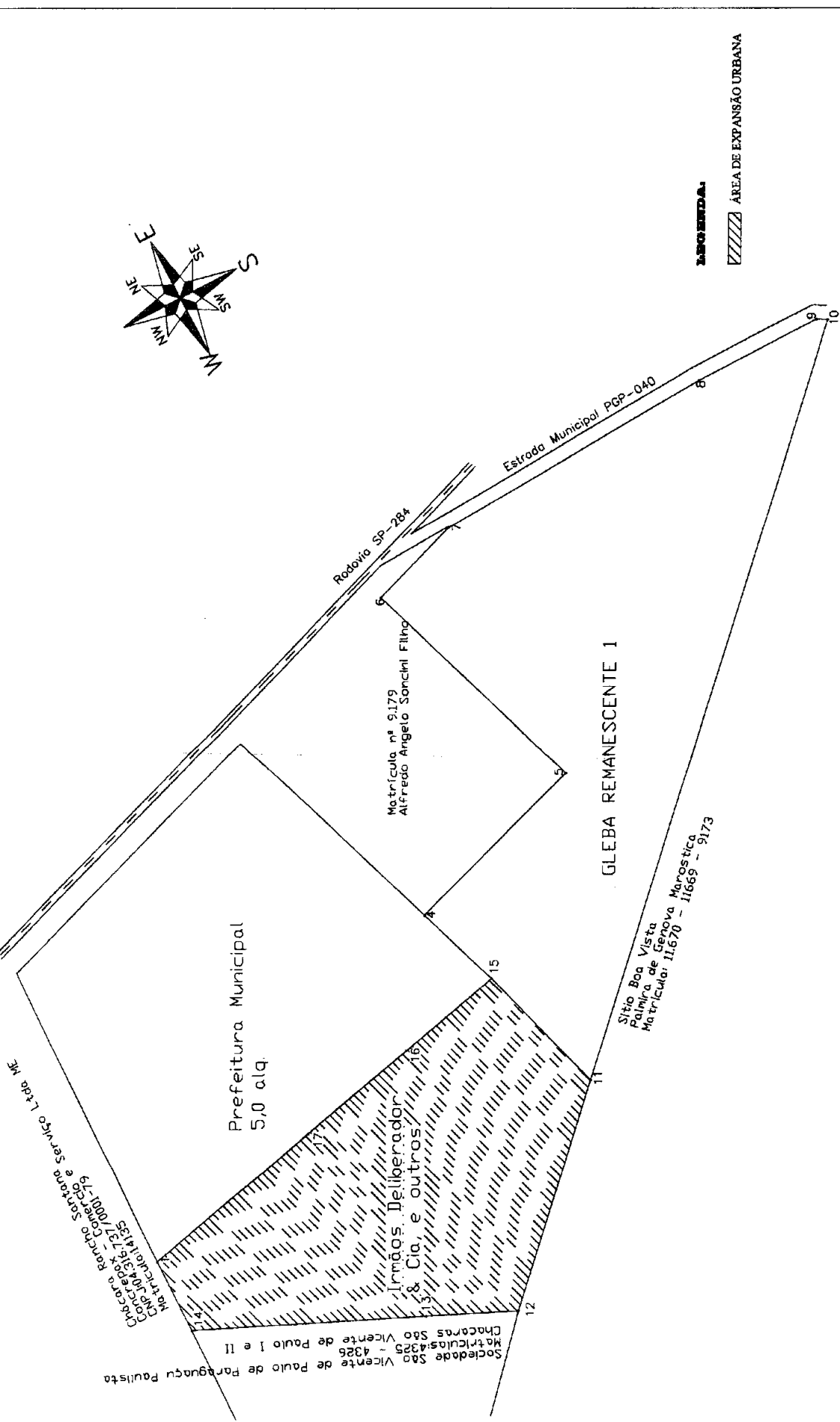
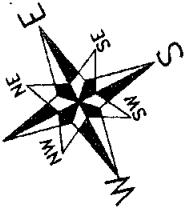
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, Cerca; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°01'19" e 195,33 m até o vértice 17, 167°00'26" e 126,83 m até o vértice 16, 167°05'44" e 110,66 m até o vértice 15, Cerca; deste, segue confrontando com Irmãos Deliberador & CIA, Denise de Castro Martins Oliveira, Junior Martins de Oliveira, Deise de Castro Moya, Dione de Castro, Tenda de Umbanda Nana Buruke Abaluaie, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°35'41" e 141,55 m até o vértice 11, Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Boa Vista, de propriedade de Palmira de Genova Marostica, Matrícula: 11.670 - 11669 - 9173, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°45'21" e 240,77 m até o vértice 12, Cerca; deste, segue confrontando com Chácaras São Vicente de Paulo I e II, de propriedade de Sociedade São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°18'51" e 91,07 m até o vértice 13, 24°15'13" e 231,66 m até o vértice 14, Cerca; deste, segue confrontando com Chácara Rancho Santana, de propriedade de Concrepax - Comercio e Serviço Ltda ME, CNPJ:04.316.737/0001-79, Matrícula:14135, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°27'10" e 77,03 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Paraguaçu Paulista, 06 de maio de 2009.


André Luis Bazzo Martins
Engenheiro Civil
CREA/SP 5061983789



LEGENDA:

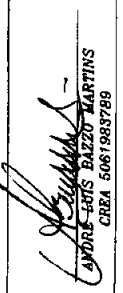
ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

ÁREA DE EXPANSÃO			
Vertice	Vertice	Azimute	Distância
1	17	167°01'19"	195,33 m
17	16	167°00'26"	126,83 m
16	15	167°05'44"	110,66 m
15	11	253°35'41"	141,55 m
11	12	314°45'21"	240,77 m
12	13	24°18'51"	91,07 m
13	14	24°15'13"	231,66 m
14	1	91°27'10"	77,03 m

PREFEITURA MUNICIPAL DA DISTÂNCIA
TURÍSTICA DE
PARAGUAQU PAULISTA

AVENIDA SQUEZERA CAMPOS 1480, CENTRO - PARAGUAQU PAULISTA - SP CEP 19700-000, TEL 18 - 3361-9100

TÍTULO= CROQUI DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA	Área 1: 8,4802 ha = 3,50 alq
PROPRIEDADE= Fazenda Campo Grande	
PROPRIETÁRIO= Irmãos Deliberador & CIA e outros	
LOCAL= Paraguaçu Paulista - SP	ESCALA: 1/4000 DATA: 06/05/2009
	ARQUITO:
	expansão do perímetro urbano: aug
	DESENHO: André
	ART:


ANDRÉ BATIS BAZZO MARTINS
CREA 5061983789

